



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 08 a 12 de Fevereiro de 2016 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016.

CHAMADA PÚBLICA para convocação dos Agricultores interessados em vender Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar nº 001/2016. A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais, atendendo à Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 038, de 16 de Julho de 2009, convoca, publicamente, os Agricultores Rurais deste município a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, localizado à Rua Maria Filomena de Araújo, nº 239, durante o período compreendido entre os dias 02 a 25 de Fevereiro de 2016, no horário das 13h30min às 16h00min, com a finalidade de apresentar propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de Março a Dezembro de 2016. Os interessados deverão apresentar os produtos disponíveis mediante relação no quadro abaixo mencionado.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD) os documentos prescritos, baseando-se na Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 038, de 16 de Julho de 2009.

1.1. OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DEVERÃO ENTREGAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. OS GRUPOS INFORMAIS DEVERÃO ENTREGAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para

Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3. OS GRUPOS FORMAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DEVERÃO ENTREGAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 32 da Resolução FNDE nº 26, de 17/07/2013.

Relação dos alimentos da Agricultura Familiar que podem ser adquiridos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

ITEM	UNIDADE	Quantidade
Alface	Kg	600
Banana pacovan	Kg	800
Batata doce	Kg	300
Caju	Kg	1000
Cebolinha	Kg	600
Coentro	Kg	600
Derivados de leite	kg	1.500
Feijão seco macassa	Kg	300
Feijão verde	Kg	600
Galinha de capoeira	Kg	600
Goiaba	Kg	1.200
Jerimum caboclo	Kg	600
Limão tahiti	Kg	300
Macaxeira	Kg	300
Mamão havaf, formosa	Kg	2000
Manga espada	Kg	1.500
Maracujá	Kg	300
Melancia	Kg	3.000
Ovos de galinha de capoeira	Dúzia	300
Pepino	Kg	300
Pimentão	Kg	500
Polpa de acerola	Kg	500
Polpa de Goiaba	Kg	500
Polpa de umbu	Kg	500
Polpa de caju	Kg	500
Polpa de cajarana	Kg	500
Tomate	Kg	2.000

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 25 de Fevereiro de 2016, no horário das 13h30min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, localizado à Rua Maria Filomena de Araújo, nº 239, **São José do Sabugi – PB**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas Urbanas e Rurais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, EMATER-PB, Prefeitura e demais locais públicos que seja necessário.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, localizado à Rua Maria Filomena de Araújo, nº 239, **São José do Sabugi – PB**, nos dias **determinados pela Secretaria** durante o período de **Março a Dezembro 2016**.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados pelo uma comissão determinada pela Secretaria de Educação Municipal.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido, atendendo à Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 038, de 16 de Julho de 2009

I. os fornecedores locais do município;

II. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

V. organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9. Caso a Secretaria não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, **nesta ordem**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Sabugi-PB, em 01 de Fevereiro de 2016.

IRACEMA NÉLIS DE ARAÚJO DANTAS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 065/2015 29 de Dezembro de 2015

A Prefeita Municipal de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições legais baseada na Lei Municipal nº 503, de 13 de novembro de 2015, que dispõe da criação do **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE** do município de São José do Sabugi-PB, visando cumprir as atribuições previstas na Lei 503/2015 que cria o referido Conselho, neste município de São José do Sabugi – PB.

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto

Titular: Jurema Kelly Andrade da Nóbrega

Suplente: Maria Djani dos Santos

II) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marília Gabriela de Medeiros

Suplente: Ivaílda Lígia de Medeiros

III) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Wander Rudney Alves da Nóbrega

Suplente: Anielle Fernandes de Souza

IV) Representantes da Secretaria da Mulher

Titular: Terezinha Vieira de Souza Neta

Suplente: Irismar Batista

V) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Claubil dos Santos Medeiros

Suplente: Ramon da Silva Souza

VI) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

Titular: Lucineide Souto de Araújo

Suplente: Elisângela Maria de Souza

VII) Representante Associações Rurais

Titular: Joseilma dos Santos

Suplente: Nilda Maria de Oliveira Santos

VIII) Representante do Grêmio Estudantil

Titular: Andreia Enéias da Silva

Suplente: Luzia Batista do Sacramento Neta

IX) Representantes dos Movimentos Religiosos de Juventude

Titular: Eveline Lídia de Medeiros Souto

Suplente: Niedja Jaiane Nascimento de Moraes

X) Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ana Paula da Silva Souto

Suplente: Humberto de Medeiros Silva

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

São José do Sabugi – PB, 29 de dezembro de 2015

Iracema Nelis de Araújo Dantas
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, às 14:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e ACESSÓRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 24. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34671028.

Email: pmsabugi@hotmail.com

São José do Sabugi - PB, 12 de Fevereiro de 2016
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0001/2016.

DOTAÇÃO: 03.00 - Secretaria de Administração e Finanças - 10:00 - Fundo Municipal de Saúde - 11:00 - Fundo Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

CT Nº 00009/2016 - 08.02.16. - Prefeitura Municipal a: RANIERE LEITE DOIA - ME - R\$ 75.500,00.

CT Nº 00001/2016 - 08.02.16. - Fundo Municipal de Saúde a: RANIERE LEITE DOIA - ME - R\$ 38.500,00.

CT Nº 00001/2016 - 08.02.16. - Fundo Municipal de Assistência Social a: RANIERE LEITE DOIA - ME - R\$ 33.000,00.